



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2019, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza a doação de bens móveis permanentes e inservíveis da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí a instituição de utilidade pública do Município e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí fica autorizada a fazer a doação dos bens móveis permanentes e inservíveis, relacionados em auto de avaliação anexo, a instituição de utilidade pública do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 2 de outubro de 2019.

Reinaldo de Cássia Amaral
Presidente da Câmara

Flávio de Castro Barbosa
Vice-Presidente

Maria Aparecida de Paula
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

Há muito tempo, a Câmara guarda, em seus arquivos, bens móveis inservíveis, que só ocupam espaço.

Esses bens podem ser utilizados ou vendidos como sucata por instituições de utilidade pública do município, para consecução de receita para suas atividades.

A Lei nº 8.666/1993 autoriza a doação de bens móveis desde que haja prévia avaliação e interesse público, dispensada a licitação.

Por isso, pedimos a aprovação deste projeto de decreto legislativo.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 2 de outubro de 2019.

Reinaldo de Cássia Amaral
Presidente da Câmara

Flávio de Castro Barbosa
Vice-Presidente

Maria Aparecida de Paula
Secretária